



Decreto Legislativo nº. 1.275/CMGM/14

Em 05 de agosto de 2014.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 41 da Constituição Federal, Art. 32, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 16, Parágrafo Único, inciso II do Regimento Interno e Art. 22 da Lei Municipal nº 347/90, considerando o resultado da Avaliação de Desempenho das carreiras abaixo relacionadas, que concluiu pela confirmação no cargo efetivo dos servidores aprovados no concurso nº 001/2010, baixa o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º. – CONCEDER** aos servidores abaixo nominados, lotados na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, a estabilidade no cargo efetivo respectivo para o qual foram nomeados, por terem sido considerados aptos na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

SERVIDOR	MAT.	RG		CARGO	A PARTIR DE
Miriam da Rocha Mariobo	410	396.244	– SSP/RO	Administradora	05/08/2014
Genésio Oliveira Rocha	407	13.517.552	– SSP/SP	Auditor	05/08/2014
Liliane Ferreira dos Santos	409	863.036	– SSP/SP	A.O.S.D.	05/08/2014

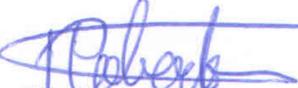
**Art. 2º. –** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de agosto de 2014.

  
**Fábio Garcia de Oliveira**  
Presidente

  
**Roberto Oro Win**  
1º Vice-Presidente

  
**Cleb José Freitas**  
1º Secretário